



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2020 Processo Administrativo Nº 028/2020 Pregão Presencial Nº 008/2020**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
TRATORMASTER TRATORES, PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Entidade de Direito Público, CNPJ nº 13.269.634/0001-96, com sede a Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, CEP 45.865-000, Centro, Santa Luzia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Povoado da Região dos Fornos nº120, Zona Rural de Santa Luzia – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRATORMASTER TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.745.179/0001-31, com sede na Rua Direita da Palestina, nº 408, Palestina, CEP: 41.308-000, Salvador - BA, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de março de 2020, cujo objeto é o fornecimento de patrulha mecanizada, objeto da Emenda – Proposta 006500/2019 - Convênio 889072/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Contrato nº 060/2020, em sua vigência, passando a vigorar até 10/09/2020.

Parágrafo único. Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não colidirem no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia - Bahia, 10 de junho de 2020.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRATORMASTER TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br